



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 10 DE MAIO DE 2010. -----**

Aos Dez dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dez, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado; Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF, o Chefe e Secretário do GAP e o Chefe da DJC, que secretariou a presente reunião, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas Dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 7 de Maio de 2010. -----

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 7 de Maio de 2010, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 487 648.63 e um saldo de operações de tesouraria no valor de € 44 956.55. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Centro Escolar de Mondim – Oeste – Adjudicação de trabalhos a mais. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2010, que aprovou uma alteração ao projecto do Centro Escolar de Mondim – Oeste, bem como, em virtude da detecção de erros do projecto, descritos na informação do D.O.S.U. em anexo, impõe-se a realização de um conjunto de trabalhos a mais naquela empreitada. -----

Dado o valor global da empreitada, abrigo do artº 64º nº 1 al. q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é à Câmara Municipal que compete aprovar a listagem de trabalhos a mais, bem como, adjudicar e determinar a celebração do respectivo contrato. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, tendo por base a informação anexa ao presente, aprove a execução dos trabalhos a mais aí constantes, bem como, os adjudique à empresa Ladário, Sociedade de Construções L.da pelo valor de 310 443.83, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos constantes daquele informação e determine a celebração do respectivo contrato, conferindo poderes ao presidente da Câmara para aprovar a respectiva minuta e subscrição, para que de seguida seja remetido ao Tribunal de Contas para emissão do respectivo visto.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar os trabalhos a mais apresentados, e considerando os preços unitários constantes da proposta vencedora, bem como, os apresentados pelo empreiteiro, e sem prejuízo da necessidade de se proceder a uma alteração ao orçamento de 2010 para o dotar de verba, mais foi deliberado adjudicá-los à empresa Ladário, Sociedade de Construções L.da pelo valor global de 310 443.83, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e conceder poderes ao



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Senhor Presidente da Câmara para, após alteração ao orçamento, o subscrever. -----

3º - Tarifa dos Resíduos Sólidos Urbanos. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, proferida na última reunião de Câmara, reapresento a proposta para actualização das Tarifas dos Resíduos Sólidos Urbanos do concelho de Mondim de Basto. --

Assim, prevê o artº 22º do Regulamento Municipal dos Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Urbana do Concelho de Mondim de Basto a cobrança de tarifas pela prestação de serviços relativos à recolha, tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos. -----

Tais tarifas são actualmente de € 0.83 para os consumidores domésticos e € 1.63 para os consumidores não domésticos. -----

Ora, depois de analisados os custos de recolha, tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos, verifica-se, conforme estudo em anexo, que para a autarquia tais serviços importam na vila, onde há uma recolha diária, um custo de € 8.95 para os consumidores domésticos e € 17.55 para os consumidores não domésticos, e, nas freguesias, onde há uma recolha bissemanal, importa para os consumidores domésticos € 3.39 e para os consumidores não domésticos € 6.64. -----

Nestes termos, e sem prejuízo da manutenção de uma forte participação municipal nos custos da prestação destes serviços, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 64º nº 1 al. j) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fixe, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2010, as seguintes tarifas de recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- Recolha Diária – Vila – Domesticos – € 3.50; -----
- Recolha Diária – Vila – Não Domesticos – € 8.00; -----
- Recolha Bi-semanal – Freguesia – Domesticos – € 2.00; -----
- Recolha Bi-semensal – Freguesias – Não Domesticos – € 3.5. -----

Apreciado o assunto, e depois da sugestão apresentada pelo Senhor Veredors Dr. Augusto de Brito, foi deliberado, com quatro votos a favor, ao abrigo do art. 64º nº 1 al. j) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fixar, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2010, as seguintes tarifas de recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos: -----

- Recolha Diária – Vila – Domésticos – € 2.00; -----
- Recolha Diária – Vila – Não Domésticos – € 5.00; -----
- Recolha Bi-semanal – Freguesias – Domésticos – € 1.00; -----
- Recolha Bi-semensal – Freguesias – Não Domésticos – € 2.00. ---

Votou contra o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, que declarou: “Voto contra a proposta de alteração das tarifas de recolha de resíduos sólidos, porque entendo que no actual momento económico é completamente inoportuno e perfeitamente exagerado, um aumento de 321% e 390%, respectivamente para consumidores domésticos e não doméstico. Defendo que esse aumento deveria ser gradual e faseado no tempo, com incrementos de 50% sobre os valores actuais.” -----

4º - Exercício do direito de preferência na alienação de lote na Zona Industrial. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Foi a Câmara Municipal notificada, através da Casa Pronta que Narciso Maria de Oliveira Carvalho Dias pretende vender o lote nº 31 da



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Zona Industrial de Mondim de Basto e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2079º da freguesia de Mondim de Basto da Zona Industrial, pelo valor de € 12 500.00. -----

Sobre este assunto, e antes de se pronunciar quanto ao exercício do direito de preferência, há uma questão que a Câmara Municipal previamente deverá analisar. -----

A construção da Zona Industrial foi um elevado investimento municipal tendo em vista, em “parceria” com entidades privadas, promover o crescimento económico do concelho. -----

Daquela “parceria” resultou para a Câmara a construção da infraestrutura, que depois alienou em lotes às entidades privadas que pretendessem colaborar no crescimento económico do concelho de Mondim de Basto, nomeadamente com a instalação de unidades industriais. -----

Por tal motivo, foram as alienações dos lotes efectuadas com o ónus de as entidades privadas, após a alienação dos mesmos, apresentarem à Câmara Municipal, no prazo de um ano após a alienação, o projecto da unidade industrial a construir e a executarem as obras naquele previstas no prazo máximo de 4 anos. -----

Tais ónus encontram-se previstas nos artigos 5º do Regulamento para Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial e artº 6º do Regulamento da Zona Industrial - Plano de Pormenor. -----

Ora sucede, que na Zona Industrial encontram-se muitas entidades que adquiriram lotes, mas que, nunca apresentaram qualquer projecto da unidade industrial a construir e muito menos executaram as obras. -----

De entre essas situações, encontra-se o lote cuja alienação aqui se anuncia. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Assim, proponho que a Câmara Municipal, perante as situações de incumprimento notifique os respectivos proprietários da intenção de exercer o direito de retorno dos lotes, o que deverá ocorrer também no caso que aqui se anuncia a alienação. -----

Para o caso de assim não se entender, proponho que a Câmara Municipal, atento o valor de venda anunciado, delibere exercer o direito de preferência.” -----

Em sede de discussão, e perante a aceitação e apoio da parte dos Senhores Vereadores ao sentido e pertinência da proposta apresentada, em especial, o Senhor Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, que se regozijou com a mesma, lembrando que há muito defendia a adopção desta medida, o Senhor Presidente, perante a importância desta medida para o desenvolvimento económico do concelho, registou e enalteceu a elevada postura e colaboração dos Senhores Vereadores. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, a Câmara Municipal, exercer o direito de retorno dos lotes em situação de incumprimento, devendo, para tanto, ser notificados todos os proprietários de lotes que não cumpriram com as obrigações de construção previstas nos Regulamentos da Zona Industrial, incluindo o caso que aqui se anuncia a alienação, para que todos exerçam, se assim o entenderem, o direito de audição prévia que lhes assiste. -----

5º - Apoio à iniciativa “Memorial Bruno Neves”. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Fui contactado por Bikeservice no sentido de a Câmara Municipal colaborar na organização da iniciativa “Memorial Bruno Neves”. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Nesta iniciativa participarão cerca de 300 ciclistas amadores, que na manhã de 16 de Maio de 2008 farão um percurso em bicicleta entre a Póvoa de Varzim e a Senhora da Graça. -----

O “Memorial Bruno Neves” está inscrito no calendário de Ciclismo para Todos, da Federação Portuguesa de Ciclismo e as inscrições são abertas a atletas não federados, maiores de 18 anos. -----

À Câmara Municipal é solicitado o almoço aos ciclistas inscritos, que se realizará na Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto e será confeccionado por recursos humanos e meios próprios da autarquia, bem como, a cedência dos balneários do Pavilhão Gimnodesportivo e algum material logístico, nomeadamente material de protecção de espectadores (grades) na meta da prova. -----

Assim, considerando quer o número de pessoas que aquela prova trará a Mondim, não só os participantes, mas essencialmente os seus familiares, que almoçarão na vila e promoverão o comércio tradicional do concelho, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere apoiar nos termos descritos aquela iniciativa.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e apoiar a iniciativa nos termos propostos. -----

6º - Pedido de apoio formulado pelo Grupo Cultural e Recreativo S. José da Serra. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

“Foi recentemente constituído o Grupo Cultural e Recreativo S. José da Serra, que tem por objectivo principal dar apoio à construção da Capela de S. José, no lugar da Serra. -----

Tal Grupo, veio solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro de € 195.00 destinado a compartilhar as despesas de formalização. -----

Assim, no âmbito de uma política que visa o desenvolvimento do movimento associativo em Mondim de Basto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. a) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere atribuir uma comparticipação de € 195.00 ao Grupo Cultural e Recreativo S. José da Serra.” -----

Apreciado o assunto, e sem prejuízo da necessidade de se proceder a eventual alteração ao orçamento de 2010, foi deliberado por unanimidade atribuir uma comparticipação de € 195.00 ao Grupo Cultural e Recreativo S. José da Serra. -----

7º - Ratificação do despacho - abertura de procedimento concursal para recrutamento de sete assistentes operacionais para a piscina municipal. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Assembleia Municipal aprovou em 29 de Abril de 2010 uma alteração ao mapa de pessoal privativo da Câmara Municipal, no sentido de dotá-lo de lugares de assistentes operacionais para assegurar o funcionamento da Piscina Municipal durante a próxima época balnear. -----

No entanto, visto estar a aproximar-se a abertura da época balnear e os prazos legais para o decurso do Procedimento Concursal Comum para a contratação dos referidos recursos terem de ser escrupulosamente



Câmara Municipal de Mondim de Basto

cumpridos, determinei a abertura do referido procedimento, sendo esta uma competência da Câmara Municipal. -----

Assim, proponho a V. Ex^{as} a ratificação do Despacho de Abertura do Procedimento Concursal, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5 – A/ 2002, de 12 de Janeiro, tendo como fundamento os motivos de urgência já invocados.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar as decisões proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, no âmbito da abertura de procedimento concursal para recrutamento de sete assistentes operacionais para a piscina municipal. -----

8.º - Pedido de apoio à BMW Experience / Caminhos de Santiago 2010. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício do Clube Escape Livre a dar conta da realização do evento BMW Experience / Caminhos de Santiago 2010, que atravessará o concelho de Mondim de Basto. -----

Após a recepção daquele ofício, estabeleci contactos com o promotor do evento, no sentido de garantir algumas contra - partidas para o concelho, nomeadamente: -----

- Naquela passagem os participantes farão uma refeição em Mondim, bem como, o alojamento será repartido por duas ou mais unidades hoteleiras do concelho. -----

- A prova terá visibilidade no Concelho e o nome de Mondim de Basto estará associado à promoção do evento. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Assim, condicionada àquelas contra – partidas, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere atribuir uma comparticipação de € 500.00 à passagem do BMW Experience / Caminhos de Santiago 2010, pelo concelho de Mondim de Basto.” -----

Apreciado o assunto, e sem prejuízo da necessidade de se proceder a eventual alteração ao orçamento de 2010, foi deliberado, com quatro votos, aprovar a proposta apresentada e atribuir, mediante o cumprimento dos ónus citados, uma comparticipação de € 500.00 à passagem do BMW Experience / Caminhos de Santiago 2010, pelo concelho de Mondim de Basto. -----

Votou contra o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, que justificou o seu voto com o argumento de que a autarquia deve acarinhá-las estas iniciativas, mas limitar o apoio a uma colaboração logística e não monetária. -----

9º - Alteração de protocolo Mútua de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, proferida a 8 de Março de 2010 promovi a elaboração de uma minuta de protocolo com a OPP de Basto, que foi aprovada em sessão da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2010. -----

No entanto, da parte da OPP de Basto, aquando da subscrição do protocolo foi-nos dito que não poderia facturar os serviços prestados à Câmara Municipal, conforme constava no protocolo, o que impediria a



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Câmara Municipal de liquidar as quantias que competiam aos agricultores.

Assim, a única forma de a Câmara Municipal assumir a parte que cabe aos agricultores nas acções sanitária nas explorações dos produtores pecuários, é, os agricultores liquidarem tais quantias à OPP de Basto e a posteriori apresentarem na Câmara Municipal o respectivo recibo entregando-lhes a Câmara Municipal as despesas que suportaram e que a Câmara Municipal deliberou assumir. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da al. c) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar nova minuta de protocolo, que segue em anexo e conceda poderes ao presidente da Câmara para o subscrever.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo apresentada e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

10º - Feira do Livro 2010. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Tal como tem sucedido em anos anteriores, a Câmara Municipal vai organizar mais uma edição da Feira do Livro. -----

No entanto, este ano, a organização da feira do livro será partilhada com as livrarias do concelho, que garantirão o fornecimento e comercialização dos livros, cabendo à Câmara Municipal assegurar o aluguer e montagem dos stands, a animação, a vigilância da feira e a subscrição de seguros de responsabilidade civil por danos e roubos. -----

Os encargos da autarquia cifram-se em € 4 000.00. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere co-organizar nos termos expostos a feira do livro de 2010.” -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi dito que os livreiros de Mondim e autores locais sempre foram convidados a participar na feira do livro, no entanto, após o convite, dados os custos que estavam inerentes entendiam não participar. Mais quis frisar, que muito embora este ano os custos não sejam elevados, o anterior modelo não importava praticamente nenhum custo para a autarquia. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

11º - Informação ao Executivo Camarário. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, e além da informação escrita referente ao licenciamento de obras particulares, foi presente uma informação escrita com o seguinte teor: -----

“O Decreto -Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, criou o sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do norte da área do Grande Porto, tendo, posteriormente, o Decreto -Lei n.º 102/95, de 19 de Maio, procedido à constituição da sociedade Águas do Cávado, S. A., concessionária do referido sistema multimunicipal. -----

Por sua vez, o Decreto -Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, procedeu à criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Minho -Lima e à constituição da respectiva concessionária, a sociedade Águas do Minho e Lima, S. A. Finalmente, o Decreto -Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, criou o sistema multimunicipal de abastecimento



Câmara Municipal de Mondim de Basto

de água e de saneamento do Vale do Ave e constituiu a concessionária do mesmo, a sociedade Águas do Ave, S. A. -----

Por força do Dec. Lei 41/2010 de 29 de Abril, foram fundidas as todas aquelas sociedades e foi criado o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, e constituída a sociedade Águas do Nordeste S.A., integrando como utilizadores originários os municípios de Amarante, Amares, Arcos de Valdevez, Barcelos, Cabeceiras de Basto, Caminha, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Felgueiras, Guimarães, Lousada, Maia, Melgaço, Monção, Mondim de Basto, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Terras do Bouro, Trofa, Valença, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde e Vizela. -----

O Município de Mondim de Basto, além da transferência do capital que detém na sociedade Águas do Ave S.A, subscreverá ainda € 68 320.00. -----

No dia 10 de Maio de 2010 estarei na primeira sessão Assembleia Geral da Sociedade Águas do Noroeste S.A. -----

É o que me cumpre informar.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

- **Contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo – aprovação da minuta do contrato.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, e na sequência das deliberações da Câmara Municipal, de 24 de Março e 12 de Abril de 2010, que adjudicaram Millenium BCP a contratação do empréstimo bancário de médio e longo prazo no âmbito do Artigo 40º da Nova Lei das Finanças Locais e do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de Março, bem como, da



Câmara Municipal de Mondim de Basto

deliberação da Assembleia Municipal, de 19 de Abril de 2010, foi dito que após ter convocado a presente reunião, chegou-lhe à posse a minuta do contrato escrito a celebrar com o Millenium BCP. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal aprovar a minuta do contrato a celebrar, propôs a admissão da proposta de aprovação da minuta do contrato a celebrar com o Millenium BCP, e conseqüente aprovação. ----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade admitir a título extraordinário a proposta apresentada, bem como, foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar e conceder poderes ao Senhor presidente da Câmara para o subscrever. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Doze horas e Vinte minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
